



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de março de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA NORMATIVA Nº 12, DE 7 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 10.1.582.7.9

Portaria EE 12/2024

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do **Decreto Estadual nº 68.220/2023** e **Portaria GR nº 8.321/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 22.01.2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito desta Escola:

I - Agente de Contratação e Pregoeiro:

1. Clotilde Aparecida Collares Silva, nº USP 2478588.
2. Gustavo Guedes Alcoforado, nº USP 3279125.
3. Lourdes Keico Nagae Takigami, nº USP 7259057.
4. Luiz Fernando de Sousa, nº USP 2448215.
5. Marcia Aparecida Garcia da Silva, nº USP 2809155.

II - Equipe de Apoio:

1. Erika Kohara, nº USP 3647139.
2. Rafael Salla, nº USP 4989891.
3. Rodrigo Fernandes da Costa Neto, nº USP 2436622.
4. Silvana Maximiano, nº USP 2811141.
5. Valentim Oliveira Sales, nº USP 2439330.

Artigo 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 3º - Caberá ao demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Artigo 4º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Artigo 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e demais disposições pertinentes.

Artigo 6º - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares neste Escola, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 8º - Fica revogada a Portaria EE 18/2023.

São Paulo, 7 de março de 2024.

Prof.^a Dr.^a Vilanice Alves de Araújo Püschel

Diretora



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Financeira

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
atfee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7513

Processo nº 10.1.582.7.9

Portaria EE 12/2024

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do **Decreto Estadual nº 68.220/2023** e **Portaria GR nº 8.321/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 22.01.2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito desta Escola:

I - Agente de Contratação e Pregoeiro:

1. Clotilde Aparecida Collares Silva, nº USP 2478588.
2. Gustavo Guedes Alcoforado, nº USP 3279125.
3. Lourdes Keico Nagae Takigami, nº USP 7259057.
4. Luiz Fernando de Sousa, nº USP 2448215.
5. Marcia Aparecida Garcia da Silva, nº USP 2809155.

II - Equipe de Apoio:

1. Erika Kohara, nº USP 3647139.
2. Rafael Salla, nº USP 4989891.
3. Rodrigo Fernandes da Costa Neto, nº USP 2436622.
4. Silvana Maximiano, nº USP 2811141.
5. Valentim Oliveira Sales, nº USP 2439330.

Artigo 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 3º - Caberá ao demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Artigo 4º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistencia Técnica Financeira

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
atfee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7513

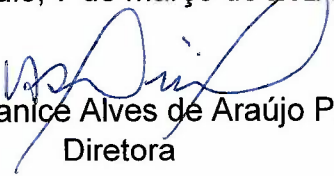
Artigo 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Artigo 6º- A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares neste Escola, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 8º - Fica revogada a Portaria EE 18/2023.

São Paulo, 7 de março de 2024.


Prof.ª Dr.ª Vilanice Alves de Araújo Püschel
Diretora